



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

1 - O horário de expediente externo da Câmara Municipal, para atendimento ao público, nos dias úteis, fica estabelecido conforme segue:

Das 08:00 às 12:15 horas

Das 13:00 às 17:00 horas

2 - O horário de trabalho dos Servidores, fica estabelecido conforme segue:

- Assistente Técnico Legislativo e Assistente Legislativo = Das 08:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00h
- Agente Legislativo = Das 09:00 às 12:15/13:15 às 17:00h
- Contador = Das 7:00 às 12:00 / 13:00 às 18:00h na Segunda e Quinta-feira.

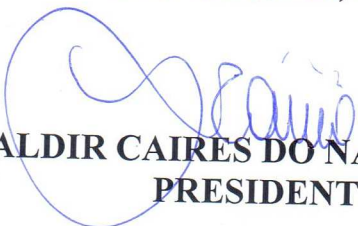
3 - O Expediente do Presidente da Câmara, quanto às atribuições específicas deste cargo, nos dias úteis, será das 11:15 às 12:15 horas.

4 - Os dias e horários fixados para a realização das Sessões Legislativas serão cumpridos na conformidade dos dispositivos constantes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

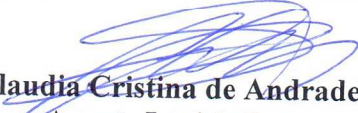
5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria 16 de Outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Plenário José Batista Maldonado, 03 de Janeiro de 2019.


VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.


Claudia Cristina de Andrade
Agente Legislativa